



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D-E-C-R-E-T-O Nº 064/92

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente".

LELIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade, com o que dispõe o Artigo 4º), inciso B, da Lei nº 047/92 de 16 de dezembro de 1991.

D-E-C-R-E-T-A

Artigo 1º) - Fica aberto na contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de cruzeiros), a fim de ser suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente.

04	Departamento de Educação e Cultura		
04.04	Setor de Esporte / Difusão Cultural		
	3132.00-846.2242 .011-Outros S.Encargos.Cr\$	30.000.000,00	
06	Departamento de Obras e Engenharia		
06.01	Setor de Obras e Engenharia		
	3132.01-1058.3232.017-Outros S.Encargos.Cr\$	20.000.000,00	
07	Departamento de Serviços Municipais		
07.05	Setor de Estradas Municipais		
	3120.01-1688.5342.024-Material de Consumo.Cr\$	50.000.000,00	
07.06	Setor de Abastecimento		
	3132.01-0416.0972.025-Outros S.e Encargos.Cr\$	15.000.000,00	

Artigo 2º) - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 21 de julho de 1992.

LELIO MOURA
Prefeito Municipal

Publicado nesta data.
MARIA REGINA PEREIRA
-Assessor Técnica -